

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM CÂMERAS, NA FORMA DE  
COMODATO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE  
ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO.**

Que fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, 371, Itapagé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. **DANIEL COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EQUIPACAR SOM E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.370.853/0001-64, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Arthur Milani, neste ato representado por seu representante Sr. **ADILSON ROGÉRIO LANDFELDT BRIZOLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 723.149.740-34, portador da cédula de identidade civil nº 5057965708, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2019, Processo nº 04/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 06/2019, datado de 26 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - da vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 26 de fevereiro de 2022, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA SEXTA**- do reequilíbrio e reajuste: O valor mensal do contrato fica reajustado pela variação positiva do índice IPCA/IBGE de 4,559060% e passa a ser de **R\$ 751,70 (setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 9.020,40 (nove mil e vinte reais e quarenta centavos)**. O valor global do contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 25.927,44 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 26 de fevereiro de 2021.

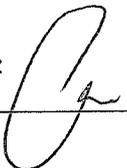
  
**DANIEL COELHO DOS SANTOS**

Presidente do Consórcio  
Contratante

**ADILSON ROGÉRIO LANDFELDT BRIZOLA**

Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 